

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 09 de NOVEMBRO de 2017 pág. 01-02

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2017 PARA A PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – PMS/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova de Títulos para TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO do nível superior (Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Língua Portuguesa e Professor de Ciências Agrárias), com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA DE TÍTULOS

- Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos DO MAGISTÉRIO do nível superior (Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Língua Portuguesa e Professor de Ciências Agrárias) habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
- O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Sumé julgue necessário.
- Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **13 de novembro de 2017**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúna, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
- A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
 - Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
- As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
- Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
- A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
- A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
- Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
- A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

1

Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso), (nos últimos 05 anos)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

II – CANDIDATOS CONVOCADOS

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0303024	JOSE ALBERTO BATISTA DA SILVA	934,80	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
2	0305015	RODRIGO NUNES DA SILVA	890,80	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
3	0305004	MICHELLE MORAIS DA SILVA	877,20	APROVADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
4	0366001	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	873,80	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
5	0305008	NELSON BARROGA DOS SANTOS	843,20	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
6	0305014	BITA GOMES DE MACEDO	826,20	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
7	0305021	JESSICA MARIA SOARES	822,80	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
8	0306007	WELVES EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	819,40	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
9	0303017	JANAINA ABRES DA SILVA QUEIROZ	819,40	CLASSIFICADO	09 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0307028	SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS CHAGAS SOUSA	666,40	APROVADO	10 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: CIÊNCIAS AGRARIAS - SUPERIOR
2	0306015	ANDRE ABRES DE FARIAS	663,80	CLASSIFICADO	10 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: CIÊNCIAS AGRARIAS - SUPERIOR
3	0307019	MARGUEL AVELINO BARROSA NETO	661,80	CLASSIFICADO	10 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II HABILITADO: CIÊNCIAS AGRARIAS - SUPERIOR

III – DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

- O Formulário se encontra no anexo desse edital e na página da CPCON <http://cpccon.uepb.edu.br>.
 - O candidato deverá imprimir, preencher e encaminhar o Formulário acima indicado, juntamente com os respectivos Títulos.

Sumé (PB), em 08 de novembro de 2017.

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA
Presidente da Comissão de Supervisão e
Acompanhamento da Execução do Concurso Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

2

ANEXO I

II - FORMULÁRIO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB-2017

PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO			Nº RG
Nº DE INSCRIÇÃO			CARGO
Nº CPF	EM MÃOS()	VIA CORREIOS ()	
TIPO DE ENTREGA	EM MÃOS()	VIA CORREIOS ()	

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO		
Especialização, mestrado, doutorado, efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício)		
TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

_____, de _____ de 2017

Assinatura do candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÊ

ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2017 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - PMS/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de Motorista – Classe “D” e Operador de Máquinas Pesadas, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2017, capítulo VIII, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Sumê - PB, ou em algum Município vizinho”; a prova prática será realizada no Município de Sumê - PB, no endereço abaixo:

UMEIEF PROFESSORA ZELIA BRAZ
RUA MANOEL SABIA, S/N, VARZEA REDONDA
CEP: 58.540-000 - SUMÊ – PB

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Sumê - PB, no dia 26 de novembro de 2017. Os candidatos ao cargo de **Motorista – Classe “D” e Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer no endereço citado no item 1, até no máximo 07h:30min.
 - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das 07h30min no dia 26 de novembro de 2017, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÊ**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2017**.
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista – Classe “D” e Operador de Máquinas Pesadas.
8. O Candidato à vaga de **Operador de Máquinas Pesadas e Motorista – Classe “D”**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista – Classe “D” e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista – Classe “D” e Operador de Máquinas Pesadas**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
12. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroscavadeiras, Pás Carregadeiras, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
14. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 9.1.
15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado.
16. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.
17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - I – uma falta eliminatória: reprovação;
 - II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0204020	SALATEL RIBEIRO COSTA	846,60	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
2	0204024	TERCIOMAR EDSON RAMOS DE SIQUEIRA	846,60	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
3	0204008	OSVALDO ALBINO SANTIAGO	836,40	APROVADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
4	0204001	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
5	0202025	JOSE JANIELSON BATISTA	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
6	0203007	JOSE NERIVALDO FARIAS DE SOUSA	795,60	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
7	0201004	DANIEL JARDEL BATISTA DE FARIAS	785,40	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
8	0201014	EVANDRO DE SOUZA MATOS	765,00	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL
9	0202007	SÁIAS PEREIRA DE ARAUJO	754,80	CLASSIFICADO	02 - MOTORISTA CLASSE D - FUNDAMENTAL

Clas	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0205023	JOSE DE SOUSA COELHO JUNIOR	816,00	APROVADO	03 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
2	0205018	HÍAGO LEONERILIO SOUSA	805,80	CLASSIFICADO	03 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
3	0205024	SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO	724,20	CLASSIFICADO	03 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL

Sumê (PB), em 08 de novembro de 2017.

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA
Presidente da Comissão de Supervisão e
Acompanhamento da Execução do Concurso Público



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÊ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumê.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA